

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA SECRE IAMIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Avançado Ipatinga Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG (31) 3829-8615 / (31) 99734-7688 - gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

EDITAL 06/2019

ELEIÇÃO DE MEMBRO TITULAR E MEMBROS SUPLENTES DO GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE LOCAL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO IFMG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

O DIRETOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO IPATINGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.342, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1.349, de 23/09/2015, publicada no DOU de 24/09/2015, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, torna pública a abertura do processo eleitoral simplificado destinado à seleção de candidatos para atuarem como membros no Grupo de Trabalho Local do Campus Avançado Ipatinga para composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

1. DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1. A condução do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG Campus Avançado Ipatinga, ficará a cargo da Comissão Eleitoral, designada, especificamente para esse fim, pela portaria nº 89 de 24 de outubro de 2019.
- 1.2. No exercício de suas atribuições, compete à Comissão Eleitoral:
 - Elaborar e cumprir as normas do presente Edital;
 - 2. Coordenar as atividades do processo eleitoral simplificado;
 - 3. Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
 - 4. Deliberar sobre eventuais recursos interpostos;
 - 5. Publicar todas as informações relacionadas com o presente Edital;
 - 6. Dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e da comunidade acadêmica quanto à interpretação dos critérios do processo eleitoral.

2. DO OBJETIVO E DO CALENDÁRIO

- 2.1. Este Edital visa a eleição de 1(um) membro titular e de até 3(três) membros suplentes para o Grupo de Trabalho Local do Campus Avançado Ipatinga, a fim de complementação da composição desse grupo, conforme disposto no Art. 2º da Resolução nº 17 de 13 de julho de 2018 do Conselho Superior do IFMG
- 2.2. Os mandatos dos membros eleitos terão inicio a partir da homologação dos resultados até o ano de 2020, permitida uma recondução conforme Art. 3° da Resolução nº 17 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de julho de 2018.
- 2.3. O calendário do processo eleitoral simplificado para escolha dos membros da CPPD Local obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

EVENTO E LOCAL(IS)	DATA OU PERÍODO
Recebimento das inscrições – Sala Administrativa 107	04/11/2019 a 05/11/2019, das 13h30 às 17 h
Divulgação da Lista preliminar das candidaturas - No site e no quadro de avisos	05/11/2019, a partir das 18 h
Recebimento de recursos contra a lista preliminar das candidaturas	06/11/2019, das 13h30 às 17 h
Divulgação das candidaturas homologadas - No site e no quadro de avisos	06/11/2019, a partir das 18 h
Campanha dos candidatos	07/11/2019 a 08/11/2019
Eleição (Votação) – Sala Administrativa 107	11/11/2019, das 13h30 às 17 h
Divulgação dos resultados - No site e no quadro de avisos	11/11/2019, a partir das 18 h
Recebimento de recursos à divulgação dos resultados - Sala Administrativa 107	12/11/2019, das 13h30 às 17 h
Homologação dos resultados - No site e no quadro de avisos	A partir de 13/11/2019

3. DAS CANDIDATURAS

- 3.1. Poderão se candidatar apenas os docentes efetivos lotados no IFMG Campus Avançado Ipatinga e que não estejam afastados por qualquer motivo.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no Anexo I.
- §1º. Os candidatos deverão entregar o formulário de inscrição preenchido na Sala Administrativa 107 do campus.
- §2º. A homologação das candidaturas será divulgada no site e no quadro de avisos do campus.

- §3º. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil, contado a partir da divulgação da lista de candidaturas.
- 3.3. No caso de nenhum candidato se inscrever, o processo eleitoral estará automaticamente finalizado.

4. DA VOTAÇÃO E DA CAMPANHA

- 4.1. A votação ocorrerá no período de 11/11/2019, das 13h30 às 17 h.
- 4.2. O voto será facultativo, secreto e presencial na Sala Administrativa 107 do campus.
- 4.3. Estarão aptos a votar todos os docentes efetivos do IFMG Campus Avançado Ipatinga, desde que não estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo.
- 4.4. Cada docente poderá votar em até 3(três) candidatos, conforme o número de vagas especificadas no item 2.1 deste Edital.
- 4.5. Os candidatos terão liberdade de promover suas campanhas no *campus* e em meios eletrônicos, sem perturbar as atividades regulares da Instituição.
- 4.6. O material para publicidade individual será de responsabilidade de cada candidato, ficando os mesmos inteiramente responsáveis por sua produção e conteúdo.

5. DO PLEITO E DA APURAÇÃO

- 5.1. Após o período de votação os responsáveis pelo processo eleitoral farão a apuração do número de votantes, do número de votos de cada candidato e o registro em ata dos fatos relacionados com o pleito e apuração.
- 5.2. Encerrada a apuração e totalizados os votos, a classificação dos candidatos será registrada em ordem decrescente para fins de consolidação do pleito.
- 5.3. Havendo empate entre os candidatos, o desempate será feito tendo como base os seguintes critérios:
- a) Candidato com maior tempo de exercício funcional no IFMG Campus Avançado Ipatinga;
- b) Candidato com a maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser impetrados na Sala Administrativa 107 do campus nos prazos estabelecidos no calendário disponibilizado neste Edital.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pela condução do processo eleitoral examinar os recursos e emitir decisão conclusiva e irrecorrível.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As disposições contidas na ficha de inscrição e em demais publicações decorrentes deste processo seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.2. Casos omissos serão analisados e julgados pelos responsáveis pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I Ficha de Inscrição

Eu,Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico o Gerais, venho requerer minha inscrição como candidate Edital nº 06/2019.	do Campus Avançado Ipatinga do Instituto		ducação,	Ciência e To	
Declaro estar ciente da legislação e concordar com o re-	gulamento do processo eleitoral para escoll	na dos membi	ros da CF	PPD.	
Ipat	inga - MG, de	_ de 2019.			
	Assinatura				

Ipatinga, 23 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes**, **Diretor(a) Geral**, em 28/10/2019, às 08:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0427699** e o código CRC **DE65511E**.

23717.000505/2019-11 0427699v1